



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

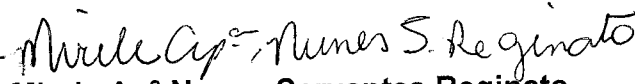
Fls. Nº 030
Visto

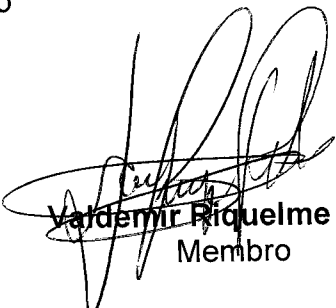
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

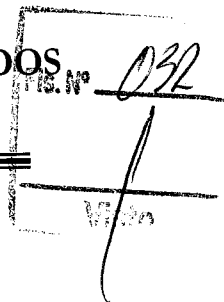
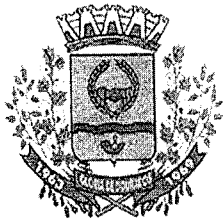
Diante do Parecer Jurídico favorável, fica esta **DISPENSA** devidamente **APROVADA** em todos os seus termos e atos por esta Comissão Permanente de Licitação, em favor da Empresa **EDIGAR DA SILVA - CNPJ Nº 40.950.351/0001-88**.

Glória de Dourados, MS, 20 de 18 de Fevereiro de 2021.


Nelson Henrique
Presidente da Comissão de
Licitação


Mirele Apª Nunes Servantes Reginato
Secretária


Valdenir Riquelme Roda
Membro



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: EDIGAR DA SILVA - MEI
CNPJ Nº 40.950.351/0001-88

OBJETO: Execução de serviços de revitalização no espaço da Praça Japonesa.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Limpeza Urbana
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de Fevereiro de 2021.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	GERENCIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E ÁGUA
02.03.017.122.0003.2019	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 24 de Fevereiro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Prefeito Municipal

Contratada: Deivid V. D. Bressante - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: EDIGAR DA SILVA - MEI CNPJ Nº 40.950.351/0001-88

OBJETO: Execução de serviços de revitalização no espaço da Praça Japonesa.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Limpeza Urbana
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (pessoa Jurídica)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 23 de Fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 017/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de Uso de Bem Público com VIATUR Transporte e Turismo EIRELI - EPP e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso III do artigo 68 e parágrafo terceiro do art. 99, ambos da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a permissão de uso é ato unilateral, discricionário e precário, por meio do qual a Administração Pública faculta o uso de determinados bem público a particular;

Considerando que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer tempo;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Permissão de Uso de Bem Público Municipal com VIATUR Transporte e Turismo EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.409.286/0001-51, com sede na Rua Joaquim Vieira de Almeida, n. 20, Vila Eliane, na Cidade de Campo Grande.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior corresponde a um Guichê localizado no Terminal Rodoviário de Glória de Dourados/MS, constante à Avenida Presidente Getúlio Vargas, S/N, Centro de Glória de Dourados/MS, CEP 79730-000.

Art. 3º A permissão de uso de que trata este Decreto será outorgada a título precatório e gratuito, por prazo determinado, respondendo a permissionária por todos os encargos decorrentes da permissão, mas não se limitando ao pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.

Parágrafo Único - Termo de permissão de uso, celebrado entre as partes, disporá sobre as condições da utilização precária.

Art. 4º O Termo de Permissão de Uso terá validade até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência da Administração Pública.

Art. 5º A permissionária não poderá, a que título for transferir os direitos que lhe decorrem deste Decreto Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 24 de fevereiro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal